



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA COMPACTADORA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE JURAMENTO/MG, VISANDO APRIMORAR A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PAVIMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.017.368/0001-28, com sede na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, neste ato representado pelo(a) Sr.^a **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAX E SANTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.803.551/0001-32 com sede av. Dr. João F. Pimenta, no 295, bairro centro, cep: 39.590-000 – Juramento /MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr(a). Glauber Max Ferreira dos Santos inscrito no CPF nº 053.349.056-18 e RG no MG - 12.685.446, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, nos termos do Processo Administrativo nº 024/2025, visando o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo, a rescisão do Contrato Administrativo nº 023/2025, firmado em decorrência da contratação da empresa DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAX E SANTOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de placa vibratória compactadora para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Juramento/MG, visando aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



manutenção e reparo de pavimentos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A rescisão amigável é celebrada nos termos do com o **art. 138, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Verificada a oportunidade e conveniência, e a inexistência de prejuízo às partes, o presente distrato é celebrado de forma consensual, com plena concordância da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão contratual decorre do mútuo consentimento das partes, considerando razões de conveniência administrativa e a viabilidade de encerramento da relação contratual, sem prejuízo à Administração ou à empresa contratada, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: As partes exoneram-se, reciprocamente, de quaisquer reclamações futuras decorrentes da presente rescisão contratual, seja na esfera cível, administrativa ou criminal, ressalvadas as obrigações remanescentes previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

As partes ajustam que:

1. As obrigações já cumpridas permanecem válidas e devem ser liquidadas, com pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados ou bens entregues até a data da assinatura deste distrato.
2. As partes dão plena, geral e irrevogável quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do contrato, salvo aquelas expressamente previstas neste termo ou apuradas administrativamente.
3. Caso existam valores pendentes a pagar ou receber, estes serão apurados administrativamente e quitados em até [XX] dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG
CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG
CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 9 9917-3520
E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, será providenciada a publicação do extrato do presente distrato em meio oficial de divulgação, garantindo a devida publicidade e transparência do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Montes Claros/MG** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente distrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo em [duas/três] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Juramento/MG, 22 de Julho de 2025.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA:55416233672 Assinado de forma digital por
MARLENE DE LOURDES SILVEIRA
MOREIRA:55416233672
Dados: 2025.07.22 10:20:08 -03'00'

Município de Juramento/MG

Marlene de Lourdes S. Moreira

Prefeitura Municipal

Contratante

Glauber Max F. Santos

DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MAX E SANTOS LTDA

Glauber Max Ferreira dos Santos

Contratado

(Handwritten mark)